

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

Data	Proposição Medida Provisória nº 578/12
------	--

Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

A desoneração da folha de pagamentos também alcançará os itens previstos na TIPI.

7302.40.00 - 8530.10.90 - 8602.10.00 - 8603.10.00 - 8605.00.10 - 8606.10.00 -
8606.30.00 - 8606.91.00 - 8606.92.00 - 8606.99.00 8606.11.10 - 8607.21.00 -
8607.29.00 - 8607.30.00 - 8607.91.00 - 8607.99.00

JUSTIFICAÇÃO

Para complementar o objetivo da MP 578/12 entende-se ser necessário também a desonerar a folha de pagamento do setor ferroviário, importante componente do parque industrial brasileiro que por sua vez merece ser alavancado por meio de todos os instrumentos econômicos e financeiros que possam contribuir para estimular a economia nacional, especialmente na conjuntura de crise internacional.

Ressalta-se que o setor ferroviário foi o único, do de transportes, que não foi incluído no rol de benefícios trazidos pela MP 563/12. Impende ponderar que esse setor envolve um total de vinte mil trabalhadores

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
06/09/12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/09/2012, às 14:10
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

